



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 026202/2024-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 026202/2024-SES/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E ASANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITORIA, COM A FINALIDADE DE DE INSTALAÇÃO DE 11 TENDAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO E HIDRATAÇÃO DE PACIENTES ACOMETIDOS PELA DENGUE E OUTRAS ARBOVIROSES

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL –SES/DF**, doravante **CONCEDENTE**, inscrito sob o CNPJ nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITORIA**, CNPJ nº 13.824.560/0001-02 com sede na Rua Coronel Sebastião Dias, s/n, Oliveira dos Campinhos, Santo Amaro, Bahia, CEP 44.200-000, e-mail: presidente@insvsaude.org / valerianofreitas@gmail.com, doravante denominada **CONVENIENTE** representada por **VALERIANO JOSÉ DE FREITAS NETO**, portador (a) do RG 0249062550 SSP/BA, inscrito no CPF nº 438.205.495-87, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, consoante o processo administrativo nº 00060-00102337/2024-12, o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 026202/2024-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a expansão de horário para atendimento ininterrupto nas tendas de hidratação instaladas na **Região de Saúde Sul - RA Gama, na Região de Saúde Centro-Sul - RA Guará e na Região de Saúde Leste – RA Paranoá**, conforme Plano de Trabalho (138013410) e Relatório 9 da Comissão Especial Permanente de Seleção, Avaliação e Homologação dos Planos de Trabalho (138034574).

2.2. O valor do Convênio passa de **R\$ 28.147.298,97** (vinte e oito milhões, cento e quarenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) para **R\$ 34.003.244,14** (trinta e quatro milhões, três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

2.3. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10301620242085612	10301620242085612
III	Natureza de Despesa:	332043	449052
IV	Fonte de Recursos:	138003468	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 2.664.853,27	R\$ 64.854,46
VI	Nota de Empenho:	2024NE04180	2024NE04181
VII	Data de Emissão:	10/04/2024	10/04/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	1 - Ordinário	1 - Ordinário
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

7. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO APÓS O ACRÉSCIMO**

PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR

**ENTIDADE PROPONENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA
SENHORA DA VITÓRIA**

**DESTINATÁRIO: Comissão Especial Permanente de Seleção, Avaliação e
Homologação dos Planos de Trabalho**

REFERÊNCIA: CONVÊNIO 026202/2024-SES/DF

OBJETO: O serviço de instalação de 11 tendas e prestação de serviço de atendimento e hidratação de pacientes acometidos pela dengue e outras arboviroses, conforme detalhado no Edital de Chamamento Público no 01/2024 (134722545) e Plano de Trabalho (136679379).

TÍTULO: Plano de Trabalho complementar para expansão de horário para atendimento ininterrupto nas tendas de hidratação instaladas na Região de Saúde Sul - RA Gama, Região de Saúde Centro-Sul - RA Guarã e Região de Saúde Leste – RA Paranoá.

OBJETO DO PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR: Expansão de horário para atendimento ininterrupto nas tendas de hidratação instaladas na Região de Saúde Sul - RA Gama, Região de Saúde Centro-Sul - RA Guarã e Região de Saúde Leste – RA Paranoá.

SALVADOR/BA

2024

1. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Plano de Trabalho complementar para expansão de horário para atendimento ininterrupto nas tendas de hidratação instaladas na Região de Saúde Sul - RA Gama, Região de Saúde Centro-Sul - RA Guarã e Região de Saúde Leste – RA Paranoá.

1.1. JUSTIFICATIVA

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a instituição sem fins lucrativos SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITORIA, firmaram o CONVÊNIO 026202/2024-SES/DF que tem por objeto o serviço de instalação de 11 tendas e prestação de serviço de atendimento e hidratação de pacientes acometidos pela dengue e outras arboviroses, conforme detalhado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 (SEI Id. 134722545) e Plano de Trabalho (SEI Id. 136679379), assinado por ambas as partes em 27/03/2024.

Destarte, consoante consta do ANEXO I – PROJETO BÁSICO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 que originou a contratação, o funcionamento da prestação de serviço de atendimento e hidratação de pacientes acometidos pela dengue e outras arboviroses ocorrerá no período das 07:00 às 19:00, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, senão vejamos:

6. LOCAIS E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

6.1. As Tendas de Atendimento e Hidratação para Dengue deverão funcionar todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, das 07:00 às 19:00.

Por meio do Ofício Nº 6/2024 - SES/GAB/CEP-SAHPT, em 01 de abril de 2024, a Comissão Especial Permanente de Seleção, Avaliação e Homologação dos Planos de Trabalho solicitou desta entidade a elaboração de Plano de Trabalho complementar para expansão de horário para atendimento ininterrupto nas tendas de hidratação instaladas na Região de Saúde Sul - RA Gama, Região de Saúde Centro-Sul - RA Guarã e Região de Saúde Leste – RA Paranoá, com detalhamento da organização dos serviços para abarcar a ampliação sugerida e dos custos envolvidos (pessoal, insumos, etc), para fins de deliberação por parte desta Comissão acerca da conveniência e confluência do Plano de Trabalho complementar ao interesse público.

Assim sendo, considerando que a solicitação de expansão de horário para atendimento **ininterrupto** nas tendas de hidratação instaladas na Região de Saúde Sul - RA Gama, Região de Saúde Centro-Sul - RA Guarã e Região de Saúde Leste – RA Paranoá, temos o funcionamento da prestação de serviço de atendimento e hidratação de pacientes acometidos pela dengue e outras arboviroses ocorrerá nas 24h, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

Destarte, o requerimento possui respaldo contratual, considerando que o CONVÊNIO 026202/2024-SES/DF estabelece que:

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

10.1. Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta de qualquer das partes.

10.1.1. A proposta, devidamente formalizada e justificada, deve ser apresentada ao CONCEDENTE em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

10.1.2. Excepcionalmente, poderão ser solicitadas alterações em prazo inferior, desde que sejam motivadas e em benefício da execução do objeto.

10.1.3. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pelo CONCEDENTE, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.

10.1.4. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENIENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

10.1.5. No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

Em razão do quanto disposto no CONVÊNIO 026202/2024-SES/DF cumpre esclarecer, em primeiro, que a proposta de alteração do plano de trabalho decorreu de solicitação da DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, através da Comissão Especial Permanente de Seleção, Avaliação e Homologação dos Planos de Trabalho, consoante Ofício Nº 6/2024 - SES/GAB/CEP-SAHPT.

A necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto se encontram justificados no Ofício Nº 6/2024 - SES/GAB/CEP-SAHPT, o qual passamos a transcrever abaixo:

Memorando Nº 63/2024 - SES/SAIS/CATES (SEI Id. 136095628):

Assim, diante da atual situação epidemiológica e da grande demanda enfrentada pelo SUS/DF, é fundamental considerarmos a ampliação do horário de funcionamento das tendas, incluindo o atendimento noturno.

Destacamos abaixo as razões para esta solicitação:

* Elevada Demanda: Temos observado um aumento significativo no número de casos de dengue em nossa região, o que tem gerado uma demanda excedente nos serviços de saúde. O horário padrão de funcionamento das tendas geram uma necessidade de retaguarda após a conclusão desses atendimentos nas tendas, gerando longas filas e possíveis atrasos no tratamento nas portas de emergências hospitalares e UPAs.

* Emergências Hospitalares e UPAs sobrecarregadas: As unidades hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento - UPAs estão atendendo acima de sua capacidade operacional devido ao grande fluxo de pacientes, especialmente aqueles com sintomas graves de dengue. Ampliar o horário de atendimento das tendas pode ajudar a aliviar essa sobrecarga, proporcionando uma alternativa acessível e eficiente para os pacientes com sintomas mais leves.

* Limitações nos Horários das Unidades Básicas de Saúde: Grande parte das Unidades Básicas de Saúde - UBSs funcionam até as 18h. Portanto, após este período, o acesso dos pacientes aos cuidados de saúde necessários fica restrito às UPAs e Pronto Socorros. Ao oferecer atendimento noturno nas tendas de dengue, podemos garantir que os pacientes tenham acesso a cuidados adequados mesmo fora do horário convencional de funcionamento das unidades básicas de saúde.

Diante do exposto, solicitamos que seja considerada a possibilidade de estender o horário de funcionamento das tendas de atendimento à dengue, incluindo o atendimento noturno, a fim de garantir uma resposta eficaz às necessidades da população durante este período crítico.

Acerca da demanda e projeções do cenário epidemiológico da dengue e outras arboviroses no âmbito do Distrito Federal, a SES/SVS/DIVEP, no Despacho de SEI Id. 136097889, manifestou-se no seguinte sentido:

Outra fonte de informações relevantes para avaliar o cenário atual são os dados de atendimentos médicos com CID de dengue.

Considerando os dados disponíveis no Painel de Atendimento Individuais de Dengue do InfoSaúde (<https://info.saude.df.gov.br/atendimentosdengue/>), podemos observar que nas últimas semanas epidemiológicas o número de atendimentos vem se mantendo consistentemente altos, com uma discreta tendência de aumento, sendo que, na semana epidemiológica 10 de 2024, foram observados um total de 40.514 atendimentos por dengue no DF, sendo este o maior valor desde o início do ano.

Desta forma, considerando o cenário sem precedentes da dengue no DF no ano de 2024, ainda mantém-se em um período de favorabilidade climática para a reprodução do vetor de transmissão da dengue, dado a importância do elevado número de atendimentos médicos por dengue no DF com tendência de aumento nas últimas semanas, entende-se que a pressão assistencial decorrente da epidemia de dengue atual deverá manter-se elevada nas próximas semanas, ainda existindo um risco potencial de ascensão da mesma.

Ainda, uma vez que concluiu-se pela necessidade de atendimento em horário ampliado para algumas das tendas objeto do Convênio firmado, a SES/SAIS pronunciou-se acerca do dimensionamento da necessidade para elucidação de quais tendas deveriam ter seu horário expandido para atendimento ininterrupto (24 horas), conforme Despacho – SES/SAIS de SEI Id. 136214728. Confira-se:

Desta feita, essa SAIS manifesta-se para ampliação do horário das seguintes unidades:

Região de Saúde Sul - RA Gama

Região de Saúde Centro-Sul - RA Guará

Região de Saúde Leste - RA Paranoá

Justifica-se a escolha dos locais levando em consideração as análises da SVS, em ordem de incidência, e outros fatores, evidencia-se:

Região Oeste: Maior incidência de 6.574,59/ 100 mil habitantes, porém, há tratativas em andamento para prorrogação do apoio da FAB no HCAMP. Além disso, houve a ampliação da gestão do IGES no Hospital do Sol;

Região Sul: Segunda maior incidência de 4.291,13 / 100 mil habitantes. Portanto, deverá haver ampliação do Horário da Tenda do Gama;

Região Sudoeste: Apesar da alta incidência de 2492,64/ 100 mil habitantes (3ª), a Região de Saúde Sudoeste tem maior capacidade operacional que as Regiões de Saúde Centro-Sul e Leste. Região Centro-Sul: Ampliação do Horário da Tenda do Guará, incidência de 2.414,04 / 100 mil habitantes (4ª). Além disso, o Hospital do Guará tem capacidade operacional baixa para atendimentos e poucos aparelhos de saúde disponíveis. Ressalta-se que pacientes da RA da Estrutural também buscam atendimentos no Guará pela Localização Geográfica;

Região Leste: Ampliação do Horário da Tenda do Paranoá, incidência de 2.408,87 / 100 mil habitantes. Com extenso espaço geográfico e poucos aparelhos de saúde disponíveis.

Por quanto, encaminha-se para continuidade dos trâmites administrativos para ampliação do horário de atendimento.

Dessa forma, temos que restou justificado a alteração do CONVÊNIO 026202/2024-SES/DF, em razão da a necessidade assistencial, dada as informações de manutenção do risco epidemiológico de infecção por dengue e outras arboviroses, que ensejou publicação de decreto de emergência em saúde no Distrito Federal (Decreto nº 45.448, de 25 de janeiro de 2024) e celebração do Convênio.

Destarte, em resumo, justifica-se a necessidade assistencial pela:

- a) Sobrecarga das unidades hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, pois estão atendendo acima de sua capacidade operacional, devido ao grande fluxo de pacientes, especialmente aqueles com sintomas graves de dengue;
- b) Dever de atendimento médico aos pacientes dentro do tempo de espera preconizado;
- c) Limitações nos Horários das Unidades Básicas de Saúde: Grande parte das Unidades Básicas de Saúde - UBSs funcionam até as 18h;

No que se refere a escolha dos locais para ampliação do horário de atendimento, esta se encontra na devidamente justificada pelos números de casos de dengue e outras arboviroses notificados, segundo dados da Serviço de Vigilância Sanitária, bem como, pela capacidade de atendimento das unidades de saúde das regiões de saúde do Distrito Federal, tendo sido feita as escolhas pelas regiões de saúde com deficiência na capacidade de atendimentos, conforme pontuado pelo Despacho –SES/SAIS de SEI Id. 136214728.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Expansão de horário para atendimento ininterrupto nas tendas de hidratação instaladas na Região de Saúde Sul - RA Gama, Região de Saúde Centro-Sul - RA Guarã e Região de Saúde Leste – RA Paranoá.

Desse modo, os polos de atendimento e hidratação instalados na Região de Saúde Sul - RA Gama, Região de Saúde Centro-Sul - RA Guarã e Região de Saúde Leste – RA Paranoá, funcionarão nas 24h, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

Assim sendo, os serviços das unidades instaladas na Região de Saúde Sul - RA Gama, Região de Saúde Centro-Sul - RA Guarã e Região de Saúde Leste – RA Paranoá, serão disponibilizados na seguinte modalidade de atendimento:

I - Serviço de Pronto Atendimento 24h: será garantido atendimento médico nas 24h, todos os dias da semana, com objetivo de garantir o acolhimento aos pacientes, intervindo em sua condição clínica, com oferta de procedimentos e exames diagnósticos, podendo contra referenciá-los para os demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), conforme necessidade.

a) ATENDIMENTO MÉDICO

Para atendimento no pronto atendimento 24h dos Polos de Atendimento e Hidratação para enfrentamento da epidemia da dengue 2024, o serviço médico atenderá às situações de urgência e emergência relacionadas à demanda espontânea, na especialidade de clínica médica e pediatria, dentro do perfil de uma unidade de pronto atendimento.

A Coordenação Médica será responsável pelo corpo clínico, supervisionando a execução das atividades de assistência médica, garantindo condições adequadas de trabalho e os meios imprescindíveis a uma boa prática médica. Além disso, os profissionais médicos da equipe deverão ser preparados tecnicamente para atender urgências e emergências.

O Serviço Médico compreenderá a observação clínica por até 24 horas e os procedimentos diagnóstico/terapêuticos. O Médico responsável pelo atendimento deverá efetuar o registro completo da assistência prestada ao paciente na ficha de atendimento/prontuário médico. Cada tenda deverá conter, diariamente, no mínimo 3 médicos, sendo 1 pediatra.

A permanência do usuário em leitos de observação em consequência dos atendimentos de urgência, por período de até 24 horas, não caracterizará internação hospitalar, mas o paciente somente poderá deixar a Unidade com alta se estiver em condições de dar continuidade ao seu tratamento, sem a necessidade de suporte da equipe assistencial.

Em caso de necessidade de internação hospitalar, após o período de observação clínica de 24 horas, os relatórios de acompanhamento para solicitação de internação serão preenchidos pelo Serviço Médico e enviados diretamente para a avaliação do médico regulador na Central de Regulação. Os relatórios clínicos de acompanhamento serão

atualizados diariamente, ou com a periodicidade oportuna relacionada a gravidade do caso, pelo Médico.

O INSV, na gestão do Serviço Médico dos Polos de Atendimento e Hidratação para enfrentamento da epidemia da dengue 2024, assumirá os seguintes compromissos:

- Os médicos plantonistas do pronto atendimento deverão sempre dialogar com o com o médico regulador, sempre que for solicitado ou que solicitar a esses profissionais transferências, avaliações ou internação, fornecendo todas as informações com vistas a melhor assistência ao paciente.

A escala dos profissionais que compõem a equipe médica assistencial será afixada, em local visível, com nome completo e especialidade/área de atuação de cada profissional, sendo que os médicos não poderão acumular, no mesmo turno de trabalho, as funções de plantonista e especialista.

1.3. MONITORAMENTO DE INDICADORES DE DESEMPENHO E PRODUÇÃO

Os polos de atendimento e hidratação instalados na Região de Saúde Sul - RA Gama, Região de Saúde Centro-Sul - RA Guarã e Região de Saúde Leste – RA Paranoá, que funcionarão nas 24h, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, terão o monitoramento de indicadores de desempenho e produção nos termos abaixo:

A) INDICADORES

Indicador 1: Total Geral de Pacientes Atendidos no Período

- Unidade de Medida: Número Absoluto
- Metodologia de cálculo: Somatório do Número de Pacientes com Atendimento Médico no Período.
- Parâmetro: Média de 300 Pacientes/Dia ou 9.000 Pacientes/Mês
- Polaridade: Maior-Melhor
- Periodicidade de Monitoramento do Conveniado: Diário
- Periodicidade de Análise e Envio para SES-DF: Mensal
- Fonte: Planilha, Relatório, entre outros fornecidos pelo Conveniado

Indicador 2: Total Geral de Pacientes que Precisaram de Hidratação Venosa no Período

- Unidade de Medida: Número Absoluto
-

- Metodologia de Cálculo: Somatório do Número de Pacientes Assistidos com Hidratação Venosa
- Parâmetro: Média 60 Pacientes/Dia ou 1.800 Pacientes/Mês
- Polaridade: Maior-Melhor
- Periodicidade de Monitoramento do Conveniado: Diário
- Periodicidade de Análise e Envio para SES-DF: Mensal
- Fonte: Planilha, Relatório, entre outros fornecidos pelo Conveniado

Indicador 3: Total Geral de Pacientes Removidos no Período

- Unidade de Medida: Número Absoluto
- Metodologia de Cálculo: Somatório do Número de Pacientes Removidos no Período
- Parâmetro: Média 6 Pacientes/Dia ou 180 Pacientes/Mês
- Periodicidade de Monitoramento do Conveniado: Diário
- Periodicidade de Análise e Envio para SES-DF: Mensal

Fonte: Planilha, Relatório, entre outros fornecidos pelo INSV

Indicador 4: Índice de Satisfação do Usuário

- Unidade de Medida: Percentual
- Metodologia de Cálculo: Percentual do número de questionários de satisfação de usuários avaliados como ótimo ou bom em relação ao número de questionários respondidos.
- Parâmetro: Maior ou igual 75%.
- Polaridade: Maior-Melhor
- Periodicidade de Monitoramento do Conveniado: Diário
- Periodicidade de Análise e Envio para SES-DF: Mensal

Fonte: Questionário de Satisfação do Usuário fornecido pelo INSV

Indicador 5: Organização do Acesso Mediante Protocolo de Classificação de Risco

- Unidade de Medida: Percentual
-

- Metodologia de Cálculo: Relação do número de pacientes que procurarem o atendimento nas Tendas acolhidos e com risco estratificado, conforme protocolo adotado.
- Parâmetro: 100%
- Polaridade: Maior-Melhor
- Periodicidade de Monitoramento do Conveniado: Diário
- Periodicidade de Análise e Envio para SES-DF: Mensal

Fonte: Planilha, Relatório, entre outros fornecidos pelo INSV

B) METAS

Estimativa de Metas Quantitativa por Tenda		
Meta	Total Diário	Total Mensal
Total de Atendimentos Médico	300	9000
Total de Pacientes que Necessitaram de Hidratação	60	1.800
Total de Pacientes com Necessidade de Remoção	6	180
Total Geral	291	10980

O INSV atenderá a 100% da demanda, espontânea ou referenciada que procurar os serviços dos Pólos de Atendimento e Hidratação.

2. RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados pretendidos com o presente Plano de Trabalho complementar para expansão de horário para atendimento ininterrupto nas tendas de hidratação instaladas na Região de Saúde Sul - RA Gama, Região de Saúde Centro-Sul - RA Guará e Região de Saúde Leste - RA Paranoá, e, por os benefícios para os usuários do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal são:

- a) Aliviar a sobrecarga das unidades hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, que estão atendendo acima de sua capacidade operacional devido ao grande fluxo de pacientes, especialmente aqueles com sintomas graves de dengue,

proporcionando uma alternativa acessível e eficiente para os pacientes com sintomas mais leves e longas filas e evitando possíveis atrasos no tratamento nas portas de emergências hospitalares e UPAs.

cinquenta e quatro centavos).

O custeio total global para 02 (dois) meses para 1 (uma) tenda de prestação de serviço de atendimento e hidratação de pacientes acometidos pela dengue e outras arboviroses de forma ininterrupta, ou seja, nas 24h, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, é de **R\$ 4.437.141,03 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e um reais e três centavos).**

O custeio total global para (02) dois meses para 03 (três) tenda de prestação de serviço de atendimento e hidratação de pacientes acometidos pela dengue e outras arboviroses de forma ininterrupta, ou seja, nas 24h, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, que serão instaladas na Região de Saúde Sul - RA Gama, Região de Saúde Centro-Sul - RA Guará e Região de Saúde Leste - RA Paranoá é de **R\$ 13.311.423,08 (treze milhões, trezentos e onze mil, quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos).**

Destarte, o valor do custeio considerou os valores e quantitativos constantes do Plano de Trabalho do CONVÊNIO 026202/2024-SES/DF, com a criação de uma equipe de plantonistas para o serviço noturno, conforme consta do dimensionamento de recursos humanos acima, duplicado os quantitativos dos itens de consumo, considerando que o serviço funcionará pelo dobro de tempo.

O valor do investimento, do Serviço de Ambulância Básica Avançada Tipo B, das locações e de telefonia/internet se mantiveram inalterados aos valores previstos para funcionamento apenas das 07h as 19h, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, considerando que se trata de custo fixo.

Desse modo, temos a planilha orçamentária da forma abaixo.

PLANILHA DE CUSTOS			
ITENS DE DESPESA		Valor unitário mensal 24H	Valor global mensal (3 unidades 24H)
1.	Pessoal	R\$ 1.286.670,59	R\$ 3.860.011,77
1.1	Salários	R\$ 787.189,84	R\$ 2.361.569,52
1.2	Benefícios	R\$ 41.651,14	R\$ 124.953,42
1.3	Encargos	R\$ 62.975,19	R\$ 188.925,56
1.4	Provisionamento Rescisão	R\$ 394.854,42	R\$ 1.184.563,27
2.	Materiais de Consumo	R\$ 78.794,86	R\$ 236.384,58
2.1	Gases Medicinais	R\$ 9.475,00	R\$ 28.425,00
2.2	Material expediente	R\$ 28.846,76	R\$ 86.540,28

2.3	Uniformes	R\$ 13.125,00	R\$ 39.375,00
2.4	Materiais de higienização	R\$ 27.348,10	R\$ 82.044,30
2.	Materiais de Assistencial	R\$ 230.439,04	R\$ 691.317,11
2.1	Medicamentos e Materiais Hospitalares	R\$ 230.439,04	R\$ 691.317,11
3.	Serviços Terceirizados	R\$ 243.313,80	R\$ 729.941,40
3.2	Exames Laboratoriais	R\$ 116.813,80	R\$ 350.441,40
3.3	Coleta de Lixo	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
3.4	Serviço de Ambulancia Básica Avançada Tipo B	R\$ 17.500,00	R\$ 52.500,00
3.6	Serviço de alimentação	R\$ 108.000,00	R\$ 324.000,00
4.	Locações	R\$ 177.164,00	R\$ 531.492,00
4.1	Locação de Equipamento de Informática	R\$ 3.110,00	R\$ 9.330,00
4.3	Locação de Mobiliário	R\$ 4.794,00	R\$ 14.382,00
4.4	Locação de Equipamentos Médicos Hospitalares	R\$ 9.660,00	R\$ 28.980,00
4.5	Locação de Tenda Climatizada	R\$ 147.500,00	R\$ 442.500,00
4.6	Locação de Veículos	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
4.7	Locação de Banheiro Químico	R\$ 9.600,00	R\$ 28.800,00
5.	Utilidades	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
5.1	Telefonia/Internet	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
6.	Rateio sede	R\$ 201.688,23	R\$ 605.064,69
TOTAL GLOBAL MENSAL		R\$ 2.218.570,51	R\$ 6.655.711,54
TOTAL GLOBAL PROJETO (2 MESES)		R\$ 4.437.141,03	R\$ 13.311.423,08
7.	Investimento	R\$ 73.686,06	R\$ 221.058,18

TOTAL GLOBAL GERAL PROJETO (2 MESES) COM INVESTIMENTO	RS	13.532.481,26
--	-----------	----------------------

4.1.DA COMPOSIÇÃO DO CUSTO

CATEGORIA	QUANTO	VALOR	COMPOSIÇÃO DO CUSTO				VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			DESENVOLVIMENTO	DESENVOLVIMENTO	DESENVOLVIMENTO	DESENVOLVIMENTO			
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	1	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE	2	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
DESENVOLVIMENTO DE REDES	3	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
DESENVOLVIMENTO DE SEGURANÇA	4	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
DESENVOLVIMENTO DE TESTES	5	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
DESENVOLVIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO	6	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
DESENVOLVIMENTO DE TREINAMENTO	7	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
DESENVOLVIMENTO DE MANUTENÇÃO	8	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
DESENVOLVIMENTO DE ATUALIZAÇÃO	9	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
DESENVOLVIMENTO DE CONSULTORIA	10	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
DESENVOLVIMENTO DE OUTROS	11	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL		110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00

GASES MEDICINAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VOLUME MENSAL 12H	VOLUME MENSAL 24H	VALOR UNITÁRIO M3/KG	VALOR MENSAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL CIL. 10 M3	m3	30	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO TRANSPORTE (1 & 4 m3)	m3	30	60	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00
3	AR MEDICINAL CILINDRO 9,0 m3	m3	10	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
4	LOCAÇÃO DE CILINDROS OXIGÊNIO T	UNIDADE	5	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
5	LOCAÇÃO DE CILINDROS OXIGÊNIO TRANSPORTE	UNIDADE	2	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
6	LOCAÇÃO DE CILINDROS OXIGÊNIO T	UNIDADE	2	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
TOTAL						R\$ 9.475,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE	Unidade	VOLUME ANUAL 12H	VOLUME ANUAL 24H	Valor Unitário	TOTAL ANUAL
COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/100	PACOTE	250	700	R\$ 3,96	R\$ 2.772,00
ETIQUETA ADESIVA TÉRMICA 100X40MM BRANCA	ROLO	15	30	R\$ 43,50	R\$ 1.305,00
ETIQUETA ADESIVA 50x30 BOPP BRANCO BORRACHA RLS C/5.000	ROLO	10	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
ETIQUETA ADESIVA IDENT MED 34X23MM VERMELHO	ROLO	4	8	R\$ 4,99	R\$ 39,92
ETIQUETA ADESIVA IDENT MED 34X23MM AZUL	ROLO	4	8	R\$ 4,99	R\$ 39,92
ETIQUETA ADESIVA IDENT MED 34X23MM BRANCO	ROLO	7	14	R\$ 34,00	R\$ 478,00
Etiqueta adesiva p/codificação 12mm verde TP12VR, 886600, Verde, pacote de 5	PACOTE	10	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
Etiqueta adesiva p/codificação 12mm laranja TP12LR, 886596, Laranja, pacote de 5	PACOTE	10	20	R\$ 15,23	R\$ 304,60
Etiqueta adesiva p/codificação 12mm vermelha TP12VR, 886601, Vermelho, pacote de 5	PACOTE	10	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	1	2	R\$ 1,40	R\$ 2,80
FITA ADESIVA LACRA CAIXA 48X45 TRANSPARENTE	UNIDADE	2	4	R\$ 2,55	R\$ 10,20
GRAMPEADOR 26/5 (METAL)	UNIDADE	1	2	R\$ 9,80	R\$ 19,60
GRAMPO GALVANIZADO 26/5 CX C/ 5.000GRP	CAIXA	30	60	R\$ 4,20	R\$ 252,00
LIVRO ATA 200FLS	UNIDADE	2	4	R\$ 27,95	R\$ 111,80
PAPEL BRANCO A4 - PACOTE C/ 500FLS	UNIDADE	250	500	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ROSA	UNIDADE	6000	12000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERDE	UNIDADE	4000	8000	R\$ 0,12	R\$ 960,00
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO AMARELA	UNIDADE	500	1000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
RIBBON CERA PRETO	UNIDADE	50	100	R\$ 6,39	R\$ 639,00
ROBINA PARA SENHA 79MMX30 M	UNIDADE	40	80	R\$ 3,33	R\$ 266,40
CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, COR AZUL CX C/50 UND	CAIXA	2	4	R\$ 0,66	R\$ 2,64
CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, COR VERMELHA CX C/50 UND	CAIXA	2	4	R\$ 0,66	R\$ 2,64
CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, COR PRETA CX C/50 UND	CAIXA	2	4	R\$ 0,66	R\$ 2,64
CARTÕES DE ACOMPANHAMENTO DE DENGUE (MEDIDA: 14x9cm, tipo papel cartão, gramatura 240gr, cor branca, 1x0 cor)	UNIDADE	2250	4500	R\$ 0,80	R\$ 3.600,00
DECLARAÇÃO DE COMPARTECIMENTO (BLOCO C/ 100- 100X1 - 1 via 18x13cm, 1x0 cor, Modelo em apertagem 75g)	BLOCO	30	60	R\$ 26,80	R\$ 1.608,00
ATESTADO MÉDICO (BLOCO C/ 100- 100X1 - 1 via 21x14cm, 1x0 cor, modelo em cartolina 240g)	BLOCO	30	60	R\$ 26,80	R\$ 1.608,00
FICHAS DE NOTIFICAÇÃO DENGUE (BLOCO C/ 100 - medida 29,7x21 cm, 1x0 cor, tamanho A4)	BLOCO	30	60	R\$ 28,50	R\$ 1.710,00
RECEITUÁRIOS (BLOCO C/ 100- 100X1 - tipo papel sulfite, cor branca, gramatura 75 g, dimensões 150 x 210 mm, 1x0 cor)	BLOCO	30	60	R\$ 7,40	R\$ 444,00
				TOTAL	R\$ 28.846,76

MEDICAMENTOS	UNIDADE	VOLUME MENSAL 12H	VOLUME MENSAL 24H	VALOR UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Adenosina 6mg - Ampola 2ml	Amp C/2ml	5	10	R\$ 12,05	R\$ 120,50
Epinefrina (Adrenalina) - 1mg/ML - Ampola 1ml	Amp C/1ml	20	40	R\$ 1,59	R\$ 63,60
Água Destilada 10mL	Amp C/10ml	10	20	R\$ 1,59	R\$ 31,80
Amiodarona 50mg/ML - Ampola 3ml	Amp C/3ml	8	16	R\$ 0,95	R\$ 15,20
ATROPINA 0,25MG/ML - AMPOLA 1ML	AMP C/1ML	12	24	R\$ 4,12	R\$ 98,88
Bicarbonato De Sódio 8,4% - Ampola 10ml	Amp C/10ml	5	10	R\$ 0,75	R\$ 7,50
Bicarbonato De Sódio 8,4% 250 ML	Fa C/250ml	2	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
Bromoprida Solução Injetável 5mg/ml	Amp C/2ml	300	600	R\$ 1,55	R\$ 930,00
Brometo De N-Butilscopolamina 20mg/ML - 1ml	Amp C/1ml	100	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
Cloreto De Potássio 10% - Ampola 10ml	Amp C/10ml	30	60	R\$ 0,36	R\$ 21,60
Cloreto De Sódio 0,9% - 10ml	Bolsa C/100ml	1000	2000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
Cloreto De Sódio 0,9% - 100ml	Amp C/10ml	2000	4000	R\$ 6,65	R\$ 26.600,00
Cloreto De Sódio 0,9% - 1000ml	Amp C/10ml	2000	4000	R\$ 11,87	R\$ 47.480,00
Cloreto Sódio 0,9% - 500ml	Bolsa C/500ml	3000	6000	R\$ 8,54	R\$ 51.240,00
Cloreto Sódio 20% - Ampola 10ml	Amp C/10ml	5	10	R\$ 0,43	R\$ 4,28
DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - AMPOLA 2ML	AMP C/2ML	2	4	R\$ 2,48	R\$ 9,92
Diazepam 5mg/2ml Ampola	Amp C/2ml	10	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
Diclofenaco	Amp C/2ml	100	200	R\$ 1,08	R\$ 216,60
DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO	Comprimido	2	4	R\$ 0,28	R\$ 1,12

Dimenidrinato + Piridoxina (cloridrato) + Glucose + Frutose Solução Injetável 30 mg + 50 mg + 1000 mg + 1000 mg	Amp C/10ml	300	600	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
Dipirona Sodica 500mg Comprimido	Comprimido	500	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
Dipirona Sodica 500mg/ML - Ampola 2ml	Amp C/2ml	3450	6900	R\$ 1,08	R\$ 7.472,70
Dipirona Sodica 500mg/ML - Gotas Frasco 10ml	Fa C/10ml	400	800	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00
DOPAMINA 5MG/ML - AMPOLA 10ML	AMP C/10ML	5	10	R\$ 6,27	R\$ 62,66
Dobutamina 12,5mg/ML Ampola 20ml	Amp C/20ml	2	4	R\$ 5,77	R\$ 23,07
Etomidato 2mg/ML - Ampola 10ml	Amp C/10ml	2	4	R\$ 10,68	R\$ 42,72
Fenitoína 50mg/ML - Ampola 5ml	Amp C/5ml	5	10	R\$ 2,05	R\$ 20,50
Fenobarbital 100mg/ML - Ampola 2ml	Amp C/2ml	2	4	R\$ 2,16	R\$ 8,64
Fentanila 0,05mg/ML - Frasco-Ampola 2ml	Amp C/2ml	4	8	R\$ 2,40	R\$ 19,20
Fentanila 0,05mg/ML - Frasco-Ampola 10ml	Fa C/10ml	4	8	R\$ 3,52	R\$ 28,16
FITOMENADIONA 10MG/ML - AMPOLA DE 1ML	AMP C/1ML	2	4	R\$ 1,80	R\$ 7,20
Flumazenil 0,1mg/ML - Ampola 5ml	Amp C/5ml	2	4	R\$ 11,94	R\$ 47,78
Furosemida 10mg/ML - Ampola 2ml	Amp C/2ml	8	16	R\$ 1,32	R\$ 21,18
Glucose 50% - Ampola 10 ML	Amp C/10ml	20	40	R\$ 0,52	R\$ 20,80
Gluconato De Cálcio 10% - Ampola 10ml	Amp C/10ml	2	4	R\$ 2,43	R\$ 9,73
Haloperidol 5mg/ML - Ampola 1ml	Amp C/1ml	2	4	R\$ 1,35	R\$ 5,40
Heparina Sodica 5.000 UI/0,25ml Ampola 0,25ml	Amp C/0,25ml	5	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
Heparina Sodica 5.000ui/ML - Fr/Amp 5ml	Fa C/5ml	2	4	R\$ 19,50	R\$ 78,01
HIDRALAZINA 20MG/ML - AMPOLA 1ML	AMP C/1ML	5	10	R\$ 5,85	R\$ 58,50
Hidrocortisona (succinato sódico) Pó para Solução Injetável 500mg	Fa	5	10	R\$ 7,70	R\$ 77,00
Insulina Humana Regular 100ui/ML - Frasco 10ml	Fa C/10ml	4	8	R\$ 29,90	R\$ 239,20
Isossorbida Dintrato 5mg Comp. Sublingual	Comprimido	2	4	R\$ 0,38	R\$ 1,52
Loratadina Comprimido (10mg)	Comprimido	20	40	R\$ 0,15	R\$ 6,00
Loratadina Xarope (1mg/ml)	xarope	2	4	R\$ 0,15	R\$ 0,60
Metoclopramida 5mg/ML - Ampola 2ml	Amp C/2ml	800	1600	R\$ 0,70	R\$ 1.120,00
Metoprolol 1mg/ML - Ampola 5ml	Amp C/5ml	2	4	R\$ 17,98	R\$ 71,92
Midazolam 15mg/ML Amp 3ml	Amp C/3ml	5	10	R\$ 2,89	R\$ 28,90
Morfina Solução Injetável 10 mg/ml	Amp C/1ml	10	20	R\$ 3,45	R\$ 69,00
Midazolam 5mg/ML Amp 3ml	Amp C/3ml	2	4	R\$ 3,99	R\$ 15,95
Naloxona 0,4mg/ML - Ampola 1ml	Amp C/1ml	2	4	R\$ 5,95	R\$ 23,80
nitropussiato de sodio 25MG/ML	amp 2ml	2	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
Nitroglicerina 5mg/ML - Ampola 5ml	Amp C/5ml	2	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
Noradrenalina 2mg/ML - Ampola 4ml	Amp C/4ml	8	16	R\$ 2,92	R\$ 46,69
Omeprazol Cápsula 20mg	Comprimido	100	200	R\$ 0,13	R\$ 26,00
Omeprazol 40mg - Frasco-Ampola + Diluente	Fa C/40mg	60	120	R\$ 7,72	R\$ 926,64
Ondansetrona 4mg/2ml	Amp C/2ml	200	400	R\$ 1,75	R\$ 700,00
Ondansetrona 8mg com	Comprimido	30	60	R\$ 1,75	R\$ 105,00
Paracetamol 200mg/ML - Frasco 15ml	Frasco C/15 ML	60	120	R\$ 1,75	R\$ 210,00
Paracetamol 500mg Comprimido	Comprimido	500	1000	R\$ 0,12	R\$ 115,00
Prometazina 25mg/ML - Ampola 2ml	Amp C/2ml	5	10	R\$ 2,24	R\$ 22,40
Ringer Lactato 500ml	Fa C/500ml	50	100	R\$ 8,33	R\$ 833,00

Sais Para Reidratação Oral Env	Envelope	1000	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
Salbutamol Spray ou Aerosol para inalação oral 100mcg/dose	Fa	5	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
Soro Glicosado 5% - 500ml	Fa C/500ml	500	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
Sulfato De Magnésio 50% Ampola 10ml	Amp C/10ml	2	4	R\$ 7,05	R\$ 28,20
Suxametônio 100mg Frasco/Ampola 10ml	Fa C/10ml	4	8	R\$ 23,53	R\$ 188,24
Varfarina Sódica 5mg Comp	Comprimido	2	4	R\$ 0,18	R\$ 0,72
Vitaminas Do Complexo B Amp 2ml	Amp C/2ml	2	4	R\$ 1,25	R\$ 5,00
VASOPRESSINA 20U/mL	AMP 20U / ML	2	4	R\$ 25,30	R\$ 101,20
TOTAL					R\$ 156.885,24

MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR	UNIDADE	VOLUME MENSAL 12H	VOLUME MENSAL 24H	VALOR UNITÁRIO	
Abaixador De Língua De Madeira	PACOTE	10	20	R\$ 4,80	
Agulha descartável 0,55x20 (24G x 3/4)	UNIDADE	200	400	R\$ 0,09	
Agulha Descartável 13 X 4,5	UNIDADE	500	1000	R\$ 0,08	
Agulha Descartável 25 X 0,8	UNIDADE	1000	2000	R\$ 0,89	
Agulha Descartável 25 X 0,7	UNIDADE	2000	4000	R\$ 0,13	
Agulha Descartável 30x8	UNIDADE	200	400	R\$ 0,08	
Agulha Descartável 40x12	UNIDADE	8000	16000	R\$ 0,08	
Alcool Etilico 70% 100ML	UNIDADE	300	600	R\$ 1,80	
Alcool Etilico Hidratado 70% (70 GL) 1000ml	FRASCO C/ 1000ML	60	120	R\$ 5,08	
Algodão Hidrofílico Rolo 500gr	UNIDADE	20	40	R\$ 13,34	
AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL .APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA. EPI - barreira protetora aos profissionais de saúde nos procedimentos com exposição de fluidos e/ou contaminação por contato. Características Adicionais: com comprimento abaixo do joelho (com no mínimo 1,20 m), manga longa e punho sanfonado em malha, confeccionado em 100%polipropileno, tecnologia SMS, com camadas de proteção resistente a penetração de fluidos (hidrorrepelente), não inflamável, faixa presa na cintura para fechamento nas costas, decote redondo próximo ao pescoço com tiras para amarrar, conferindo total proteção a roupa individual, que não cause nenhuma irritação ao usuário, fácil uso e que não proporcione liberação de partículas. Gramatura mínima: 30 gr/m2 Tamanho: ÚNICO; Forma de Apresentação: Unidade.	PCT C/10	20	40	R\$ 18,00	
Cânula de Guedel nº 2	UNIDADE	2	4	R\$ 5,40	
Cânula de Guedel nº 4	UNIDADE	2	4	R\$ 7,60	
Cateter Duplo Lumen 4fr pediátrico	UNIDADE	2	4	R\$ 91,45	
Cateter Duplo Lumen 7fr X 20cm ADULTO Cvc li Subclavia	UNIDADE	2	4	R\$ 76,00	

Cateter Intravenoso 14 G com dispositivo de segurança (Jelco)	UNIDADE	100	200	R\$ 1,90	
Cateter Intravenoso 16 G com dispositivo de segurança (Jelco)	UNIDADE	100	200	R\$ 2,26	
Cateter Intravenoso 18g com dispositivo de segurança (Jelco)	UNIDADE	500	1000	R\$ 1,85	
Cateter Intravenoso 20g com dispositivo de segurança (Jelco)	UNIDADE	600	1200	R\$ 1,65	
Cateter Intravenoso 22g com dispositivo de segurança (Jelco)	UNIDADE	200	400	R\$ 1,62	
Cateter Intravenoso 24g com dispositivo de segurança (Jelco)	UNIDADE	50	100	R\$ 1,68	
Cateter Nasal P/ Oxigenio Tipo Oculos Adulto COM EXTENSOR 2METROS	UNIDADE	50	100	R\$ 1,10	
Cateter Nasal Tipo Oculos Neonatal /Infantil COM EXTENSOR 2METROS	UNIDADE	3	6	R\$ 1,83	
Cateter Nasal Tipo Oculos Pediatrico COM EXTENSOR 2METROS	UNIDADE	3	6	R\$ 24,50	
Clorexidina 0,5% Solução Alcoolica	UNIDADE	60	120	R\$ 2,66	
CLOREXIDINA 0,2% SOL AQUOSA 100ML	UNIDADE	50	100	R\$ 2,42	
Clorexidina 4% ou 2% Degermante 100ml	UNIDADE	20	40	R\$ 2,80	
Cobre Corpo Com Ziper PEDIATRICO	UNIDADE	3	6	R\$ 15,50	
Cobre Corpo Com Ziper ADULTO	UNIDADE	3	6	R\$ 22,00	
CAIXA COLETORA, Capacidade 7 litros, variação de 0% a + 10%. Aplicação: coletora de material perfurocortante, Material: resistente a perfuração, impermeável, Tamanho/Capacidade: Caracterís cas Adicionais: com alça para transporte, símbolo da ABNT, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: unidade (UM), Código SES: 004977, Unidade De Fornecimento: unidade	UNIDADE	30	60	R\$ 4,10	
CAIXA COLETORA, Capacidade: 13 litros, variação de 0% a + 10%. Aplicação: coletora de material perfurocortante, Material: resistente a perfuração, impermeável Caracterís cas Adicionais: com alça para transporte, símbolo da ABNT, Tamanho/Capacidade: 13 litros, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: unidade (UM), Código SES: 004978, Unidade De Fornecimento: unidade	UNIDADE	70	140	R\$ 4,80	
Compressa/Gaze Ciru. 7,5x7,5cm Esteril	UNIDADE	300	600	R\$ 0,44	
Dreno De Penrose 4	UNIDADE	3	6	R\$ 2,57	
Eletrodo Para E.C.G. pediatrico	unidade	20	40	R\$ 0,50	
Eletrodo Para E.C.G. Adulto	UNIDADE	100	200	R\$ 0,26	
Equipo Bomba Infusao Bomba EqIp com injetor lateral PONTA LANCETA	UNIDADE	10	20	R\$ 8,10	

Equipo Bomba Infusao Foto sensível EqI	UNIDADE	5	10	R\$ 9,00	
Equipo Extensor 2 Vias C/Clamp	UNIDADE	300	600	R\$ 0,88	
Equipo Macro Gotas simples C/ INJETOR LATERAL COMPLETO	UNIDADE	500	1000	R\$ 0,71	
Equipo Micro Gotas simples C/ INJETOR LATERAL COMPLETO	UNIDADE	50	100	R\$ 1,24	
Escova Assepsia Com Clorexidina	UNIDADE	50	100	R\$ 7,35	
Esparadrapo Impermeavel 10cmx4,5m	UNIDADE	60	120	R\$ 7,93	
Filtro Bacteriano HEPA	UNIDADE	5	10	R\$ 11,41	
Filtro Bacteriano Respirador HMEF ADULTO	UNIDADE	5	10	R\$ 11,50	
Filtro Bacteriano Respirador HMEF INFANTIL	UNIDADE	5	10	R\$ 6,99	
Fio Guia Autoclavável para Intubação	UNIDADE	2	4	R\$ 123,50	
Fio Guia para Intubação Bougie Infantil	UNIDADE	2	4	R\$ 78,50	
Fio Guia para Intubação Bougie adulto	UNIDADE	2	4	R\$ 78,50	
FIO CATGUT SIMPLES 2-0 1/2 Círculo Cilíndrica de 3,5 cm	UNIDADE	12	24	R\$ 3,98	
FIO CATGUT SIMPLES 3-0 1/2 Círculo Cilíndrica de 3,5 cm	UNIDADE	12	24	R\$ 5,42	
Fio Nylon 0 (Ag.19mm 3/8 45cm)	UNIDADE	12	24	R\$ 2,10	
Fio Nylon 2 (Ag.19mm 3/8 45cm)	UNIDADE	12	24	R\$ 1,38	
Fio Nylon 3 (Ag.2mm 3/8 Cur.45cm) PRETO	UNIDADE	12	24	R\$ 1,57	
Fita Glicemia On Call Plus2	UNIDADE	500	1000	R\$ 0,65	
Lamina De Bisturi, Nº 15	UNIDADE	100	200	R\$ 0,31	
Lamina De Bisturi, Nº 21	UNIDADE	100	200	R\$ 0,25	
Lanceta Seguranca	UNIDADE	500	1000	R\$ 0,13	
Lencol Papel 50x50	UNIDADE	70	140	R\$ 6,30	
Luva Cirurgica Esteril 6,5	PAR	100	200	R\$ 1,20	
Luva Cirurgica Esteril 7	PAR	100	200	R\$ 1,20	
Luva Cirurgica Esteril 7,5	PAR	100	200	R\$ 1,20	
Luva Cirurgica Esteril 8	PAR	100	200	R\$ 1,45	
Luva Procedimento Latex Com Po P	CAIXA c/ 100	200	400	R\$ 11,40	
Luva Procedimento Latex Com Po M	CAIXA c/ 100	600	1200	R\$ 11,45	
Luva Procedimento Latex Com Po G	CAIXA c/ 100	300	600	R\$ 14,80	
Luva Procedimento VINIL M	CAIXA c/ 100	10	20	R\$ 20,70	
Kit de Laringoscópio com Laminas Reta de 0-4 cabo Adulto	UNIDADE	2	4	R\$ 1.500,00	
Kit de Laringoscópio com Laminas Reta de 0-4 cabo Pediatrico	UNIDADE	2	4	R\$ 800,00	
Kit Mascara , Valvula e bolsa Adulto	UNIDADE	2	4	R\$ 450,00	
Kit Mascara , Valvula e bolsa Pediatrico	UNIDADE	2	4	R\$ 350,00	
Mascara Cirurgica Descartavel C/ Elastico	UNIDADE	2000	4000	R\$ 0,10	
Mascara com reservatório de O2 Pediatrico	UNIDADE	3	6	R\$ 13,50	
Máscara Laringea nº 2	UNIDADE	2	4	R\$ 35,00	
Máscara Laringea nº 3	UNIDADE	2	4	R\$ 48,00	
Máscara Laringea nº 4	UNIDADE	2	4	R\$ 65,90	
Máscara Laringea nº 5	UNIDADE	2	4	R\$ 76,90	
Mascara com Reservatorio de O2 Adulto	UNIDADE	3	6	R\$ 16,50	

Mascara N95	UNIDADE	50	100	R\$ 0,78	
Micropore 50 X 10MM	UNIDADE	50	100	R\$ 2,39	
Scalp Nº21	UNIDADE	1500	3000	R\$ 0,20	
Scalp Nº23	UNIDADE	1000	2000	R\$ 0,22	
Seringa 60ml Bico Longo S/Ag Slip	UNIDADE	200	400	R\$ 2,31	
Seringa Descartavel 01ml Sem Agulha	UNIDADE	100	200	R\$ 0,22	
Seringa Descartavel 03 MI Sem Agulha L. Look	UNIDADE	5000	10000	R\$ 0,10	
Seringa Descartavel 05ml Sem Agulha L. Look	UNIDADE	1500	3000	R\$ 0,13	
Seringa Descartavel 10ml Sem Agulha L. Look	UNIDADE	3000	6000	R\$ 0,22	
Seringa Descartavel 20ml Sem Agulha Luer Slip	UNIDADE	1000	2000	R\$ 0,42	
Sistema Aspiração Fechado 14fr x 60cm (ENDOTRAQUEAL)	UNIDADE	3	6	R\$ 49,00	
Sonda Aspiracao Traqueal c/Valvula Nº4	UNIDADE	3	6	R\$ 0,93	
Sonda Aspiracao Traqueal c/Valvula Nº 6	UNIDADE	3	6	R\$ 0,48	
Sonda Aspiracao Traqueal c/Valvula Nº8	UNIDADE	3	6	R\$ 3,19	
Sonda Aspiracao Traqueal c/Valvula Nº10	UNIDADE	3	6	R\$ 0,50	
Sonda Aspiracao Traqueal c/Valvula Nº12	UNIDADE	3	6	R\$ 1,68	
Sonda Aspiracao Traqueal c/Valvula Nº14	UNIDADE	3	6	R\$ 1,40	
Sonda Aspiracao Traqueal c/Valvula Nº16	UNIDADE	3	6	R\$ 0,69	
Sonda Aspiracao Traqueal c/Valvula Nº18	UNIDADE	3	6	R\$ 0,91	
Sonda Folley 08 2 Vias	UNIDADE	3	6	R\$ 3,00	
Sonda Folley 10 2vias	UNIDADE	3	6	R\$ 2,80	
Sonda Folley 12 02 Vias	UNIDADE	3	6	R\$ 3,18	
Sonda Folley 14 2vias	UNIDADE	3	6	R\$ 2,50	
Sonda Folley 16 02 Vias SEM LATEX	UNIDADE	3	6	R\$ 2,50	
Sonda Folley 16 02 Vias	UNIDADE	3	6	R\$ 28,00	
Sonda Folley 18 02 Vias	UNIDADE	3	6	R\$ 2,50	
Sonda Folley 20 02 Vias	UNIDADE	3	6	R\$ 2,40	
Sonda Folley 20 03 Vias	UNIDADE	3	6	R\$ 4,65	
Sonda Folley 22 03 Vias	UNIDADE	3	6	R\$ 4,37	
Sonda Folley 22 02 Vias	UNIDADE	3	6	R\$ 2,79	
Sonda Folley 24 03 Vias	UNIDADE	3	6	R\$ 3,68	
Sonda Nasogastrica Longa 06	UNIDADE	3	6	R\$ 0,72	
Sonda Nasogastrica Longa 08	UNIDADE	3	6	R\$ 0,54	
Sonda Nasogastrica Longa 10	UNIDADE	3	6	R\$ 0,92	
Sonda Nasogastrica Longa 12	UNIDADE	3	6	R\$ 1,04	
Sonda Nasogastrica Longa 14	UNIDADE	3	6	R\$ 0,83	
Sonda Nasogastrica Longa 16	UNIDADE	3	6	R\$ 2,00	
Sonda Nasogastrica Longa 18	UNIDADE	3	6	R\$ 1,30	
Sonda Nasogastrica Longa 20	UNIDADE	3	6	R\$ 0,95	
Sonda Nasogastrica Longa 22	UNIDADE	3	6	R\$ 1,28	
Sonda Nasogastrica Longa 24	UNIDADE	3	6	R\$ 1,53	
Sonda Uretral 4	UNIDADE	3	6	R\$ 0,86	
Sonda Uretral 6	UNIDADE	3	6	R\$ 0,55	
Sonda Uretral 8	UNIDADE	3	6	R\$ 0,56	

Sonda Uretral 10	UNIDADE	3	6	R\$ 0,66	
Sonda Uretral 12	UNIDADE	3	6	R\$ 0,65	
Sonda Uretral 14	UNIDADE	3	6	R\$ 0,59	
Sonda Uretral 16	UNIDADE	3	6	R\$ 0,83	
Sonda Uretral 18	UNIDADE	3	6	R\$ 0,70	
Sonda Uretral 20	UNIDADE	3	6	R\$ 0,91	
Sonda Uretral 22	UNIDADE	3	6	R\$ 0,68	
Tampa Luer Lock Macho	UNIDADE	120	240	R\$ 0,15	
Torneira Desc 3 Vias Luer	UNIDADE	1200	2400	R\$ 0,69	
Touca hospitalar descartável	UNIDADE	500	1000	R\$ 0,06	
Tubo Orotraqueal Com Balao 2,0	UNIDADE	3	6	R\$ 5,40	
Tubo Orotraqueal Com Balao 2,5	UNIDADE	3	6	R\$ 5,40	
Tubo Orotraqueal Com Balao 3,0	UNIDADE	3	6	R\$ 3,57	
Tubo Orotraqueal Com Balao 3,5	UNIDADE	3	6	R\$ 3,75	
Tubo Orotraqueal Com Balao 4,0	UNIDADE	3	6	R\$ 3,38	
Tubo Orotraqueal Com Balao 4,5	UNIDADE	3	6	R\$ 2,82	
Tubo Orotraqueal Com Balao 5,0	UNIDADE	3	6	R\$ 2,82	
Tubo Orotraqueal Com Balao 5,5	UNIDADE	3	6	R\$ 3,75	
Tubo Orotraqueal Com Balao 6,0	UNIDADE	3	6	R\$ 4,07	
Tubo Orotraqueal Com Balao 6,5	UNIDADE	3	6	R\$ 4,25	
Tubo Orotraqueal Com Balao 7,0	UNIDADE	3	6	R\$ 2,40	
Tubo Orotraqueal Com Balao 7,5	UNIDADE	3	6	R\$ 5,05	
Tubo Orotraqueal Com Balao 8,0	UNIDADE	3	6	R\$ 2,40	
Tubo Orotraqueal Com Balao 8,5	UNIDADE	3	6	R\$ 4,09	
Tubo Orotraqueal Com Balao 9,0	UNIDADE	3	6	R\$ 2,40	
Tubo Orotraqueal Com Balao 9,5	UNIDADE	3	6	R\$ 4,30	
TOTAL					

UNIFORME			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONJUNTO PRIVATIVO DE BRIM	206	R\$ 125,00	R\$ 25.750,00
*O DOBRO DA QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS, CONSIDERANDO QUE CADA UM TEM DIREITO A DUAS UNIDADES			

MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO	VOLUME MENSAL 12H	VOLUME MENSAL 24H	Valor Unitário	Total Mensal
ALCOOL GEL REFIL 70% 500ml (Desinfetante para uso geral. Informações adicionais: Indicado para desinfecção de superfícies).	20	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00
BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS (Material: plástico reforçado em polipropileno, cor verde, capacidade de 20 L e alça de metal)	6	12	R\$ 12,90	R\$ 154,80

GARRAFA COM BORRIFADOR 750ml (Garrafa com borrifador feita com polietileno reforçado, o bico pulverizador é feito de bronze, garantindo durabilidade. Com sua boca larga, facilita a limpeza e o reabastecimento. Equipado com anéis de vedação de Viton de alta qualidade e molas revestidas para resistência a produtos químicos. Capacidade de 750 ml).	3	6	R\$ 4,50	R\$ 27,00
DESINFETANTE À BASE DE COMPOSTO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE QUINTA GERAÇÃO. Informações adicionais: Composição Química: Tensoativos não iônicos, sais quaternários de amônio, aditivos, corante e água. Princípio Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 10 a 15%; Aparência: Líquido translúcido incolor a amarelado; Solubilidade em água: 100%; Validade: 24 meses; Aplicação: desinfecção de superfícies fixas como pisos, paredes, equipamentos, mobiliários e áreas externas. Embalagem que evite vazamento e mantenha a integridade do produto com saída spray/espuma. Unidade de fornecimento: 750ml.	14	28	R\$ 54,90	R\$ 1.537,20
DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. Aplicação: limpeza e desinfecção de superfícies fixas e equipamentos, uso hospitalar. Composição: solução aquosa a base de quaternário de amônio de quinta geração ou superior e cloridrato de polihexametileno biguanida. Características adicionais: compatível com plásticos, acrílico e metais. Inodoro, não corrosivo. Pronto uso. Apresentação de 750 ML.	14	28	R\$ 27,90	R\$ 781,20
DETERGENTE 500ml (Composição: pH neutro, glicerinado e líquido. Características Adicionais: Altamente Concentrado Biodegradável, ausência de eletrólitos espessantes, Unidade De Fornecimento: frasco com 500 ml).	20	40	R\$ 34,90	R\$ 1.396,00
ESPONJA DUPLA FACE (Material: espuma de poliéster, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 115 mm, Largura: 70 mm, Altura: 21 mm, Características Adicionais: antibactericida, com fibra sintética, abrasiva).	105	210	R\$ 0,85	R\$ 178,50
PANO/FORRO TAMANHO GRANDE (Pano/Forro descartável, tamanho grande e absorvente, fabricado com uma mistura de fibras de celulose virgem 70% e polipropileno 30% por meio de um processo de hidroentrelaçamento. Possui uma gramatura de 60g/m². Destinado para limpeza de diversas superfícies, é seguro para uso, livre de látex e não libera partículas. Apresenta dimensões de 65 X 90 cm).	20	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00

DESINFETANTE / ALVEJANTE LÍQUIDO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 50 LITROS (Aparência: Líquido transparente; Cor: Incolor; Odor: Característico; pH: 0,0 - 2,0; Composição: Água, sequestrante e peróxido de hidrogênio e deve estar de acordo com a RDC 59/2010 – ANVISA e RDC 14/2007 – ANVISA).	5	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
LUVA DE BORRACHA-LUVA DE SEGURANÇA MULTIUSO TAMANHO G (Luva onfeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Luvas em látex amarela. Boa aderência e forro em algodão, Embalagem: Pacote com cada par embalado individualmente. Reutilizável. Anatômico. Luvas laváveis e reutilizáveis. Utilizada em serviços de limpeza, manuseio de produtos químicos, serviços gerais que requerem a proteção das mãos).	3	6	R\$ 5,25	R\$ 31,50
LUVA DE BORRACHA-LUVA DE SEGURANÇA MULTIUSO TAMANHO M (Luva onfeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Luvas em látex amarela. Boa aderência e forro em algodão, Embalagem: Pacote com cada par embalado individualmente. Reutilizável. Anatômico. Luvas laváveis e reutilizáveis. Utilizada em serviços de limpeza, manuseio de produtos químicos, serviços gerais que requerem a proteção das mãos)	3	6	R\$ 5,25	R\$ 31,50
LUVA DE BORRACHA-LUVA DE SEGURANÇA MULTIUSO TAMANHO P (Luva onfeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Luvas em látex amarela. Boa aderência e forro em algodão, Embalagem: Pacote com cada par embalado individualmente. Reutilizável. Anatômico. Luvas laváveis e reutilizáveis. Utilizada em serviços de limpeza, manuseio de produtos químicos, serviços gerais que requerem a proteção das mãos).	3	6	R\$ 5,25	R\$ 31,50
SACO LIMPEZA 75X45 cm (SACO LIMPEZA, Material: 100% algodão, Apresentação: alvejado, Comprimento: 75 cm, Largura: 45 cm).	25	50	R\$ 6,88	R\$ 344,00

PANO/FORRO TAMANHO PEQUENO (PANO/FORRO absorvente de uso único, tamanho pequeno, atóxico, confeccionado através do hidro entrelaçamento de fibras de celulose virgem 70%, e polipropileno de 30%, com gramatura mínima de 60g/m². Destinado ao uso para limpeza de superfícies em geral. Não contém látex, não desprende partículas, com medida de 35 X 35 cm).	10	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES BRANCO 10cmx300m (Papel de folha simples, branco, rolo c/ 10cmx300metros, largura 98 a 102mm, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. O produto está de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel possui certificação que comprova que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Dissolve-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não esfarela durante o uso e apresenta resistência adequada à tração).	25	50	R\$ 31,27	R\$ 1.563,50
PAPEL TOALHA INTERFOLHA 22X21CM 1000 FOLHAS (Papel Toalha Interfolha Branco 22x21cm. Apresentação: Fardo com 1.000 Folhas. Tamanho de 22x21cm. Folha na cor Branca. Características: Composição 100% Fibra Celulósicas de alta qualidade, sem fragância, alta absorção e resistência a umidade, 02 dobras, não reciclado. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber).	100	200	R\$ 11,31	R\$ 2.262,00
SABONETE LÍQUIDO NEUTRO FRASCO COM 1000ML (SABONETE LÍQUIDO, características adicionais: concentrado, tipo: neutro, frasco com 1000 ml).	60	120	R\$ 14,99	R\$ 1.798,80
SACO PARA LIXO (SACO PARA LIXO, Material: polipropileno. Capacidade: 30 L, Comprimento: 62 cm, Largura: 59 cm, Espessura: 0,06 micra, Normas técnicas: ABNT, Cor: azul).	25	50	R\$ 32,40	R\$ 1.620,00
SACO PARA LIXO (Material: polipropileno. Capacidade: 100 L, Comprimento: 90 cm, Largura: 75 cm, Espessura: 0,08 micra, Normas técnicas: ABNT, Cor: azul)	30	60	R\$ 42,50	R\$ 2.550,00
SACO AUTOCLAVÁVEL LEITOSO E FEITO EM PEAD (SACO AUTOCLAVÁVEL LEITOSO, feito em PEAD (polietileno de alta densidade) com espessura de 0,06 micras com capacidade de armazenamento de 60 litros, resistente à autoclavagem (121°C, 15 psi, 15 min), fabricado com solda nas laterais do saco).	15	30	R\$ 80,90	R\$ 2.427,00

SACO PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL (SACO PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL, Material: polietileno de alta densidade, Capacidade: 100 litros).	30	60	R\$ 78,96	R\$ 4.737,60
			TOTAL	R\$ 27.348,10

GASTOS DIRETOS DE EXAMES LABORATORIAIS/MÊS			R\$ 116.813,80	
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES	QTD	QTD	VALOR UNID	TOTAL
ANALISADOR HEMATOLÓGICO (HEMATOLOGIA AUTOMATIZADA - 5 PARTES COM BACKUP)	1	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
ANALISADOR DE BIOQUÍMICA (BIOQUÍMICA AUTOMATIZADA - 200 TESTES/HORA COM BACKUP)	1	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
				R\$ 30.000,00
INSUMOS/MÊS	VOLUME MENSAL 12H	VOLUME MENSAL 24H	VALOR UNID	TOTAL
Tubo hemo amarelo 3,5 mL c/100	60	120	R\$ 54,88	R\$ 6.585,60
Tubo hemo roxo 2mL c/100	50	100	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
Agulha Mult 25x8 c/100	40	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
Agulha Mult 25x7 c/100	40	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
Ponteira Amarela Gilson c/1000	5	10	R\$ 29,02	R\$ 290,20
Ponteira Azul Gilson c/100	10	20	R\$ 14,40	R\$ 288,00
Coletor 50 mL sem tampa c/100	10	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
Scalp vacuo 21G c/100	5	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
Scalp vacuo 23G c/100	5	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
Tubo Conico PP 12mL c/1000	2	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
Lâmina de microscópio (Lamina lisa 26x76 c/50)	60	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
Adaptador Coleta Tubo Vacuo	10	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
Laminula 24x24 c/1000	5	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00
Pandético	1	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
Teste Rápido para Dengue NSI (por imunocromatografia) - Cx c/25 testes	2250	4500	R\$ 15,00	R\$ 67.500,00
				R\$ 82.813,80
TERCEIRIZADO (Apoio)				R\$ 4.000,00

5. DO VALOR GLOBAL – DO VALOR ACRESCÍDO

Destarte, o valor total do CONVÊNIO 026202/2024-SES/DF é de R\$ 28.147.298,97 (vinte e oito milhões, cento e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), considerando:

- valor mensal de custeio de um Polo de Atendimento e Hidratação para enfrentamento da epidemia da dengue 2024 de 1.242.579,65 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) e o valor mensal de custeio para 11 (onze) Polos de Atendimento e Hidratação para enfrentamento da epidemia da dengue 2024 de R\$ 13.668.376,15 (treze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos).
- valor global do projeto (dois meses) de um Polo de Atendimento e Hidratação para enfrentamento da epidemia da dengue 2024 de R\$ 2.485.159,30 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta

centavos) e o valor de custeio global do projeto (dois meses) para 11 (onze) Polos de Atendimento e Hidratação para enfrentamento da epidemia da dengue 2024 de R\$ 27.336.752,31 (vinte e sete milhões, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois mil reais e trinta e um centavos).

- c) valor de investimento para aquisição de mobiliários e equipamentos de laboratório para o custeio de um Polo de Atendimento e Hidratação para enfrentamento da epidemia da dengue 2024 de R\$ 73.686,06 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e seis centavos) e o valor mensal de custeio para 11 (onze) Polos de Atendimento e Hidratação para enfrentamento da epidemia da dengue 2024 de R\$ 810.546,66 (oitocentos e dez mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Assim sendo, considerando que:

- a) o custeio total mensal para 1 (uma) tenda de prestação de serviço de atendimento e hidratação de pacientes acometidos pela dengue e outras arboviroses de forma ininterrupta, ou seja, nas 24h, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, é de **R\$ 2.218.570,51 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e um centavos);**
- b) o custeio total mensal para 03 (três) tenda de prestação de serviço de atendimento e hidratação de pacientes acometidos pela dengue e outras arboviroses de forma ininterrupta, ou seja, nas 24h, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, que serão instaladas na Região de Saúde Sul - RA Gama, Região de Saúde Centro-Sul - RA Guarã e Região de Saúde Leste - RA Paranoá é de **R\$ 6.655.711,54 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);**
- c) o custeio total global para 02 (dois) meses para 1 (uma) tenda de prestação de serviço de atendimento e hidratação de pacientes acometidos pela dengue e outras arboviroses de forma ininterrupta, ou seja, nas 24h, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, é de **R\$ 4.437.141,03 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e um reais e três centavos);**
- d) o custeio total global para (02) dois meses para 03 (três) tenda de prestação de serviço de atendimento e hidratação de pacientes acometidos pela dengue e outras arboviroses de forma ininterrupta, ou seja, nas 24h, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, que serão instaladas na Região de Saúde Sul - RA Gama, Região de Saúde Centro-Sul - RA Guarã e Região de Saúde Leste - RA Paranoá é de **R\$ 13.311.423,08 (treze milhões, trezentos e onze mil, quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos);**

Outrossim, considerando que das 11 (onze) tendas, 08 (oito) permanecerão funcionando apenas no período das 07:00 às 19:00, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados e 03 (três) funcionarão nas 24h, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, temos que o valor total do CONVÊNIO 026202/2024-SES/DF passará a ser de **R\$ 34.003.244,14 (trinta e quatro milhões, três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)**, resultando num acréscimo de **R\$ 5.855.945,18 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).**

PLANILHA DE CUSTOS						
ITEM DE DESPESA	Valor unitário mensal (20)	Valor global mensal (8 unidades (20))	Valor unitário mensal (200)	Valor global mensal (3 unidades (200))	VALOR TOTAL GERAL 11 UNIDADES	
1. Pessoal	R\$ 662.130,07	R\$ 5.297.047,79	R\$ 1.286.676,59	R\$ 3.860.011,77	R\$ 9.077.058,56	
1.1 Salários	R\$ 398.634,05	R\$ 3.189.076,40	R\$ 787.189,84	R\$ 2.361.569,52	R\$ 5.550.645,92	
1.2 Benefícios	R\$ 21.650,57	R\$ 173.204,54	R\$ 41.871,54	R\$ 124.953,42	R\$ 298.157,97	
1.3 Cargos	R\$ 31.899,76	R\$ 255.198,13	R\$ 62.973,19	R\$ 188.925,56	R\$ 444.123,67	
1.4 Provisão/contingência Rescisão	R\$ 390.955,09	R\$ 3.089.580,72	R\$ 794.854,42	R\$ 2.384.563,27	R\$ 5.784.203,98	
2. Materiais de Consumo	R\$ 39.196,47	R\$ 313.571,76	R\$ 78.794,86	R\$ 236.384,58	R\$ 549.956,34	
2.1 Gastos Medicinas	R\$ 4.905,00	R\$ 39.240,00	R\$ 9.475,00	R\$ 28.425,00	R\$ 67.665,00	
2.2 Material expediente	R\$ 14.617,42	R\$ 116.939,36	R\$ 29.546,76	R\$ 88.540,28	R\$ 205.479,64	
2.3 Uniformes	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 13.125,00	R\$ 39.375,00	R\$ 97.375,00	
2.4 Materiais de Higienização	R\$ 13.674,05	R\$ 109.392,40	R\$ 27.748,10	R\$ 82.044,30	R\$ 191.436,70	
3. Materiais de Assistência	R\$ 115.239,53	R\$ 921.756,14	R\$ 238.439,84	R\$ 691.317,11	R\$ 1.613.073,27	
3.1 Medicamentos e Materiais Hospitalares	R\$ 115.239,53	R\$ 921.756,14	R\$ 238.439,84	R\$ 691.317,11	R\$ 1.613.073,27	
3.2 Serviços Especializados	R\$ 945.405,40	R\$ 7.563.255,20	R\$ 343.313,89	R\$ 729.948,49	R\$ 1.809.203,69	
3.3 Exames laboratoriais	R\$ 73.605,90	R\$ 587.255,20	R\$ 116.813,80	R\$ 350.441,40	R\$ 837.696,60	
3.4 Carga de Limpe	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 7.000,00	
3.6 Serviço de Ambulância Básica Avançada Tipo B	R\$ 17.500,00	R\$ 140.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 10.500,00	
3.6 Serviço de alimentação	R\$ 54.000,00	R\$ 432.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 324.000,00	R\$ 756.000,00	
4. Locações	R\$ 177.164,00	R\$ 1.417.312,00	R\$ 177.164,00	R\$ 531.492,00	R\$ 1.948.804,00	
4.1 Locação de Equipamento de Informática	R\$ 3.130,00	R\$ 24.960,00	R\$ 3.110,00	R\$ 9.330,00	R\$ 24.290,00	
4.2 Locação de Mobiliário	R\$ 6.794,00	R\$ 54.352,00	R\$ 4.794,00	R\$ 14.382,00	R\$ 36.784,00	
4.4 Locação de Equipamentos Médicos Hospitalares	R\$ 9.640,00	R\$ 77.120,00	R\$ 9.640,00	R\$ 28.920,00	R\$ 73.240,00	
4.5 Locação de Tenda Climatizada	R\$ 347.500,00	R\$ 2.780.000,00	R\$ 147.500,00	R\$ 442.500,00	R\$ 1.122.500,00	
4.6 Locação de Veículos	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 19.500,00	
4.7 Locação de Banheiro Químico	R\$ 9.600,00	R\$ 76.800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 28.800,00	R\$ 73.600,00	
5. Utilidades	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.500,00	
5.1 Telefonia/Internet	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.500,00	
5.2 Rótulo sede	R\$ 112.961,79	R\$ 903.694,23	R\$ 281.688,23	R\$ 845.064,69	R\$ 2.128.758,92	
TOTAL GLOBAL MENSAL	R\$ 1.242.579,45	R\$ 9.940.417,30	R\$ 2.218.576,51	R\$ 6.685.711,54	R\$ 16.596.348,74	
TOTAL GLOBAL PROJEITO (2 MESES)	R\$ 2.485.158,90	R\$ 19.880.834,60	R\$ 4.437.153,03	R\$ 13.371.423,08	R\$ 33.192.697,48	
3. Investimento	R\$ 73.686,06	R\$ 589.488,48	R\$ 73.686,06	R\$ 221.058,18	R\$ 510.546,64	
TOTAL GLOBAL GERAL PROJEITO (2 MESES) COM INVESTIMENTO	R\$	R\$ 20.470.323,08	R\$	R\$ 13.592.481,26	R\$ 34.003.244,14	

6. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
DESCRIÇÃO	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	30 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO	TOTAL
VALOR - CUSTEIO MENSAL	R\$ 13.688.276,15	R\$ 2.327.972,59	R\$ 16.596.348,74	R\$ 33.192.697,48
VALOR - INVESTIMENTO	R\$ 810.546,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 810.546,66
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2024	R\$ 14.478.922,81	R\$ 2.327.972,59	R\$ 16.596.348,74	R\$ 34.893.244,14

VALERIANO JOSE DE FREITAS
NETO:43820549587

Assinado de forma digital por VALERIANO JOSE DE FREITAS NETO:43820549587

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA

CNPJ N. 13.824.560/0001-02

VALERIANO JOSÉ DE FREITAS NETO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **VALERIANO JOSE DE FREITAS NETO, RG nº 249062550 - SSP-BA, Usuário Externo**, em 10/04/2024, às 20:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 10/04/2024, às 20:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **138109175** código CRC= **9AF7DE15**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br
